



3115003



00135.217376/2022-40



3114680



00135.215568/2021-31

OFÍCIO Nº 1528/2022/CNDH/SNPG/MMFDH

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos conselheiros Getúlio Vargas Júnior e Eduardo de Carvalho Mota e de integrantes da Comissão Permanente de Direito à Cidade para compor equipe de missão à Goiânia com o objetivo de realizar interlocução com movimentos sociais de luta por moradia e com poder público e firmar compromissos relativos ao respeito aos direitos humanos nos conflitos fundiários, especialmente nos casos de despejos e ameaças de despejo no âmbito da pandemia.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada de forma unânime, em sua 61ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 e 05 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso IX, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, que estabelece ser atribuição de conselheiras e conselheiros representar o CNDH sempre que designada/o e acompanhar casos específicos que lhe forem designados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, que estabelece que o CNDH realizará missões para verificar violações aos direitos humanos no território nacional, e seu § 2º, que afirma que a equipe de missão será composta por pelo menos duas/dois conselheiras/os, uma/um das/os quais atuará como coordenadora/r e outra/o como relatora/r, observada, sempre que possível, a diversidade racial e as paridades de gênero e sexo e de representação de órgãos públicos e da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, parágrafo 4º do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, que afirma que poderão integrar a equipe de missão

pessoas convidadas pelo Conselho, em virtude da especialidade na matéria objeto da missão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a equipe de missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) a Goiânia, entre os dias 17 e 19 de agosto:

I - Getúlio Vargas Júnior, conselheiro do CNDH, como co-coordenador da Comissão Permanente de Direito à Cidade;

II - Eduardo de Carvalho Mota, conselheiro do CNDH, como co-coordenador da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua.

III - Cristiano Müller, como integrante da Comissão Permanente de Direito à Cidade;

IV - Neila Gomes dos Santos, como integrante da Comissão Permanente de Direito à Cidade;

V - Ronaldo Coelho Filho, como integrante da Comissão Permanente de Direito à Cidade; e

VI - Wilza Carla Folchini Barreiros, como integrante da Comissão Permanente de Direito à Cidade.

Art. 2º Compete às/aos integrantes da equipe de missão:

I - representar o CNDH durante a missão a Goiânia/GO, que será realizada de 17 a 19 de agosto, com o objetivo de realizar interlocução com movimentos sociais de luta por moradia e com poder público para buscar compromissos relativos ao respeito aos direitos humanos nos conflitos fundiários, especialmente nos casos de despejos e ameaças de despejo no âmbito da pandemia; e

II - apresentar, em até 60 dias após o fim da missão relatório circunstanciado, que deverá conter registro histórico e sistemático das principais atividades realizadas e de ocorrências, conclusão acerca da verificação ou não de violação aos direitos humanos, eventuais resultados alcançados e encaminhamentos ao Plenário, em conformidade com art. 52 do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022.

§ 1º Havendo medidas urgentes a serem adotadas, a equipe da missão apresentará relatório preliminar à Mesa Diretora e/ou ao Plenário com seus encaminhamentos.

§ 2º O relatório final será encaminhado à Mesa Diretora para inclusão na pauta da reunião plenária do CNDH imediatamente posterior ao seu recebimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 05/08/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3115003** e o código CRC **3CCEAEB4**.



Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.217376/2022-40

SEI nº 3115003

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>